



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

LEI COMPLEMENTAR N.º 054/2010. DE 08 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências."

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Artigo 1.º: Ficam criados junto ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal, parte efetiva, as seguintes vagas, com suas cargas horárias, referências e vencimentos:

	Denominação do Cargo	Forma de provimento	Carga horária semanal	n.º de cargos	Referência
I	Enfermeiro	Efetiva	20	03 (três)	14 (quatorze)

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 08 de junho de 2010.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.
Dou fé.

Nilciane Maria Bérgamo Carniato
Resp. pelo Expediente da Secretaria